



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
4ª Comissão Especializada Permanente de Equipamento Social e Habitação

**PARECER**

**Proposta de Lei nº 148/XIII/3ª (GOV)**

que ***“Aprova a primeira revisão do Programa Nacional da Política do Ordenamento do Território”***;

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 136.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Madeira, reuniu no dia 30 de Outubro de 2018, pelas 12h30 horas, a **4ª Comissão Especializada Permanente de Equipamento Social e Habitação**, para analisar o diploma em epígrafe, no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, nos termos do disposto no nº 2 do artº 229º da Constituição da República Portuguesa e no Artigo 6º da Lei nº 40/96, de 31 de Agosto.

O diploma em epígrafe pretende aprovar a primeira revisão ao Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território, abreviadamente designado por PNPOT, aprovado pela Lei nº 58/2007, de 4 de Setembro.

A alteração do Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território - PNPOT, aplica-se a todo o território nacional, constituindo o quadro de referência dos instrumentos de gestão territorial da responsabilidade das Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, ou seja, é o quadro de referência para o desenvolvimento do Programa Regional de Ordenamento do Território da RAM - PROTRAM.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
4ª Comissão Especializada Permanente de Equipamento Social e Habitação

No decorrer dos trabalhos de alteração do PNPOT, tornou-se necessário repensar as opções estratégicas e os objectivos contidos no documento anterior.

Nesta proposta verifica-se um reforço da qualidade e da eficiência no que concerne à gestão territorial, na reabilitação e na consolidação urbana, promovendo a participação informada, activa e responsável dos cidadãos e das instituições, assim como fomentando a estruturação, modernização e flexibilização dos programas e planos territoriais.

Assim, face ao exposto, após a verificação material do diploma, a Comissão considerou nada ter a opor ao mesmo uma vez que o mesmo salvaguarda as competências da Região Autónoma da Madeira.

Este parecer foi aprovado por maioria dos deputados presentes com os votos a favor do PSD e PS e abstenções do deputado independente do JPP e do CDS/PP..

Funchal, 30 de Outubro de 2018.

O Relator



Joaquim Marujo